



- LEI Nº 445 -

"Autoriza despesa e abertura de crédito adicional especial".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgôtos (D.A.E.) e a Cooperativa Mista de Trabalho e Ensino - Instituto de Tecnologia Regional, Planejamento e Urbanismo Ltda. - INTERPLANUS - de Belo Horizonte, para elaboração do Relatório Técnico de Viabilidade Econômica do serviço de abastecimento de água desta cidade, para efeito de financiamento, no valor de NCr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A Prefeitura de São João Nepomuceno assumirá a responsabilidade do pagamento da importância de NCr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros novos), em duas prestações, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

Parágrafo único - O D.A.E., de acordo com o resolvido pelo Conselho Municipal de Água e Esgôtos, não fará nenhum aumento na tarifa do serviço de água, até a concretização do convênio para o financiamento.

Art. 3º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 2º fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de NCr\$... NCr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

Wagner Esp. dos Reis

-Prefeito Municipal-